

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2019.

PROJETO DE LEI N.º 90/2018.

OBJETO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE UNAÍ-MG.

AUTOR: VEREADOR VALDMIX SILVA.

RELATOR: VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 90/2018, de autoria do Vereador Valdmix Silva, que “reconhece de utilidade pública a Central das Associações Rurais de Unaí-MG”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Paulo Cesar Rodrigues, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Procedeu-se a correção, por meio de substituição, da expressão escrita por extenso “Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas”, prevista no artigo 1º deste Projeto, pela “Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica” conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil que neste Projeto está nas fls. 5.

Procedeu-se a alteração da identificação do subscritor competente deste Projeto, considerando que na data em que o protocolou, qual seja 12/12/2018, era o 1º Secretário da Mesa e que hoje, no momento da Redação Final, não o é mais, foi necessário colocar sua identificação correta como sendo o líder do seu partido.

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 90, de 2018, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 4 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 90/2018

Reconhece de utilidade pública a Central das Associações Rurais de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Central das Associações Rurais de Unaí (MG), entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 28 de março de 2016 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 27.610.016/0001-72.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Líder do PMN